REQUERIMENTO Nº 190/2024

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 96, de 19 de janeiro de 2024, devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Irapuru em seu artigo 10, modificou a organização básica da Prefeitura Municipal, transferindo os cargos anteriormente tratados como "secretarias municipais" para "diretorias municipais" consequentemente alterando o valor dos vencimentos dos devidos diretores, passando todos eles a receber como vencimento o valor de "5.272,85" (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que em análise a folha de pagamento dos servidores da municipalidade, constatou-se que o Diretor Municipal de Saúde está recebendo mensalmente adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que tenho conhecimento informal que não existe laudo pericial que ateste a necessidade de pagamento de insalubridade a Diretor Municipal, seja ele de qualquer departamento, bem como parecer jurídico opinando sobre o referido adicional:

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor HEITOR NELSON FERREIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Irapuru, de conformidade com a Legislação em vigor, para que este oficie ao Douto Representante Ministerial da Comarca de Pacaembu/SP e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para ciência e medidas que entenderem cabiveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE NOVEMBRO DE

2024.

MÁRCIO MASAYUKI IDIE Vereador (PSD)